



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1982/2019

Ibitinga, 9 de outubro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

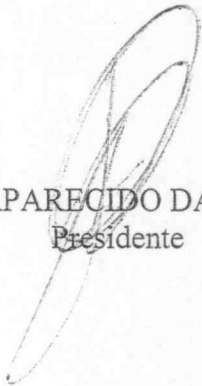
Assunto: Solicita número de Lei Ordinária.

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Em conformidade ao estabelecido pelo § 3º do Art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, solicito número de Lei para a promulgação da Resolução 5.322/2019, referente ao Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, que “Dispõe sobre a implantação do programa de estabelecimento privado/público de saúde a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais”, aprovado na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: _____

Data: 10/10/19

Ass.

